

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

Nos dias 11 e 12 de maio de 2026, ocorreu, de forma presencial, a trecentésima quadragésima sexta reunião ordinária da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade, que contou com a participação do Vice-Presidente Técnico, João Carlos Castilho Garcia, e dos Conselheiros Ana Lígia Coelho Martins, César Alberto Ponte Dura, Fellipe Matos Guerra, José Luiz Marques Barreto e Sonia Maria da Silva Gomes. **Ausência justificada:** Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior. **1. Introdução:** A reunião foi iniciada pelo Vice-Presidente Técnico, João Carlos Castilho Garcia, que saudou os demais conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA: 2. Aprovação da Ata da 345ª (trecentésima quadragésima quinta) Reunião da Câmara Técnica:** A conselheira Sonia Gomes informou ter revisado a ata da 345ª Reunião da Câmara, não havendo divergências quanto ao conteúdo relatado. Assim, a ata foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade. **3. Normas Brasileiras de Contabilidade.** O conselheiro César Ponte Dura relatou a norma: **a) NBC TA 240 (R2) – Responsabilidade do Auditor em relação à Fraude, no contexto da auditoria de Demonstrações Contábeis – Aprovada por unanimidade para audiência pública.** O Vice-presidente João Castilho relatou a norma: **b) Revisão NBC 34 – Altera os itens 18 e 20 da NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Aprovada por unanimidade para redação final.** **4. Informativos da Vice-presidência. 4.1 Participações da Vice-presidente em reuniões e eventos: a) 10/04 – Reunião do CPC; b) 10/04 – Reunião para discussão do Código de Ética do IESBA; c) 15/04 – Webinar: ISQM em Foco: O que a Revisão pelos Pares revela para sua firma; d) 16/04 – Reunião do CBPS; e) 22/04 e 23/04 – Reunião do CPCASP. 5. Projetos, Comitês e Grupos de Trabalho. a) Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): O Vice-Presidente Técnico, João Carlos Castilho Garcia e o Gerente de Normas, Guilherme Ribeiro relataram a 232ª Reunião Ordinária do CPC, ocorrida virtualmente em 10 de abril de 2026, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1) GT-IASB - ED and Comment Letters: Amendments to the Fair Value Option for Investments in Associates and Joint Ventures – IAS 28 – Prazo: 20/4/2026; 2) ED 2025/1 – Risk Mitigation Accounting – Prazo: 31/7/2026; 3) Avaliação de Desempenho do CPC 2025; 4) Encerramento dos mandatos de representantes das entidades em 4/3/2026 e indicação dos novos representantes; 5) Eleição de Coordenadores e Vice coordenadores. b) Comitê Permanente para Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CPCASP).** O Gerente de Normas Guilherme Ribeiro, informou sobre a 82ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 22 e 23 de abril, realizada virtualmente, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1) Ponto De Controle – Status Atual - Revisão das IPSAS; 2) NBC TSP 39 – Receita (M0); 3) NBC TSP 40 - Despesas de Transferência (M0); 4) NBC TSP 41 - Planos de Benefícios de Aposentadoria (M0); 5) NBC TSP 42 - Exploração e avaliação de recursos minerais (M0); 6) NBC TSP 43 - Recursos Naturais Tangíveis Mantidos para Conservação (M0); 7) NBC TDSP 01 - Divulgação relacionada ao clima (M0); 8) CTSP 03 - Aplicação de novas normas (M1); 9) IPSASB 2025 Work Program Consultation; 10) Exposure Draft (ED) 94, Linkages Between IPSAS Standards and the Government Finance Statistics Manual 2014 (Amendments to IPSAS 22). c) Comitê Brasileiro de Pronunciamentos sobre Sustentabilidade (CBPS):** O Gerente de Normas, Guilherme Ribeiro, informou a realização da 41ª Reunião Ordinária, ocorrida virtualmente em 16 de abril de 2026, na qual foram tratados os seguintes assuntos: **1) Exposure Draft Feedback – Enhancing the SASB Standards – Phase 1 – Continued. Prazo para envio do ED: 24/7/2026. Related Standards: IFRS S1 e IFRS S2; 2) Projeto de incremento das normas do SASB; 3) Avanços do IPSASB sobre Relatórios de Sustentabilidade; 4) GT de Pequenas e Médias Empresas; 5) Agenda Internacional/Atualização ISSB/Treinamento ISSB/Glenif. 6. Revisão Externa pelos Pares.** O Vice-Presidente João Castilho apresentou a listagem de processos para o exercício de 2026, contemplando tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas. Foram sorteados 6 processos de pessoas físicas e 63 de pessoas jurídicas. Em relação aos que não se submeteram no ano de 2025, registrou-se 1 caso de pessoa física e 6 de pessoas jurídicas. Quanto aos processos não aprovados em 2025, identificaram-se 7 de pessoas físicas e 28 de pessoas jurídicas. Também foram relatados 3 casos de relatórios inadequados para pessoas físicas e 18 para pessoas jurídicas, além de não haver registros de limitação de escopo para pessoas físicas e 6 casos para pessoas jurídicas. No que se refere a novos registros na CVM, contabilizou-se 1 processo de pessoa física e 6 de pessoas jurídicas. Por fim, foram indicados por determinação do CRE 1 processo de pessoa física e 15 de pessoas jurídicas. Dessa forma, totalizaram-se 19 processos de pessoas físicas e 142 de pessoas jurídicas, perfazendo um total geral de 161 processos. **7. Guia Orientativo Da Reforma Tributária.** Foi apresentada aos conselheiros da Câmara Técnica a minuta do Guia Orientativa da Reforma Tributária. Na**

oportunidade, foram discutidos o título mais adequado para o documento e a estrutura a ser adotada em sua elaboração. Após as deliberações, ficou definido que o documento passará a ser denominado “Orientação Técnica” e será estruturado com os seguintes elementos: capa, palavras do Presidente, da Vice-Presidente e do Coordenador-Adjunto, sumário, desenvolvimento do conteúdo e referências. **8. Política De Regulação Técnica e Confiança Pública – Vice-Presidência Técnica – Gestão 2026-2027.** O Vice-Presidente João Castilho deu ciência aos conselheiros da Câmara acerca do andamento dos trabalhos relacionados à Política de Regulação Técnica. **9. Revisão da Resolução CFC n.º 1.328/11 – Nova Estrutura das Normas.** Foi apresentada aos conselheiros da Câmara a proposta de nova estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), incluindo tabela demonstrativa com a organização prevista e a definição de uma nova sistemática de numeração, com o objetivo de proporcionar maior padronização, clareza e facilidade de identificação dos normativos. A proposta contemplava a utilização da codificação “NBC P + numeração” para as normas profissionais e “NBC T + numeração” para as normas técnicas, em consonância com a padronização internacional, quando aplicável. Após as discussões, os conselheiros deliberaram pela exclusão das letras “P” e “T”, optando pela adoção exclusiva da terminologia “NBCs”, bem como pela redefinição da respectiva codificação. **10. Consulta da Liga Forte União (LFU) – Nota técnica.** O Vice-Presidente João Castilho deu ciência aos conselheiros da Câmara acerca da consulta encaminhada pela Liga Forte União (LFU) ao Conselho, por correio eletrônico, em 21 de novembro de 2025. A consulta tratava de dúvida relacionada ao tratamento contábil aplicável à recompra de percentual de direitos econômicos de exploração comercial dos clubes associados, à luz das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Na oportunidade, informou que a Nota Técnica emitida pelo CFC concluiu que a contabilização de operações envolvendo direitos de participação no setor desportivo demanda o exercício do julgamento profissional por parte do contador responsável, observadas as circunstâncias específicas de cada operação e as disposições das NBCs vigentes, especialmente a NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível. **11. Grupo de Estudos – Concessões Públicas.** O Vice-Presidente João Castilho deu ciência aos conselheiros da Câmara Técnica de que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) está avaliando a criação de um grupo de estudos com o objetivo de analisar aspectos contábeis relacionados às concessões públicas de rodovias e ferrovias, visando aprofundar as discussões técnicas sobre o tema e seus reflexos na aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade. **12. Consultas Técnicas e Ouvidorias.** O Coordenador Ricardo Carvalho informou que, no período de 02 a 30 de abril, foram respondidas 21 consultas pela Vice-Presidência Técnica do CFC, a saber: todas consultas recebidas via Ouvidoria. **13. Assuntos Gerais.** Não houve. **14. Encerramento.** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, do dia doze de maio de dois mil e vinte e seis. A presente ata foi lavrada por mim, Joyce Emanuelle, e, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes via SEI.

Ana Lígia Coelho Martins.....  
André Augusto.....  
César Alberto Ponte Dura.....  
Cintia Pimentel.....  
Fellipe Matos Guerra.....  
Guilherme Ribeiro.....  
João Carlos Castilho Garcia.....  
Jose Luiz Marques Barreto.....  
Joyce Emanuelle.....  
Ricardo da Silva Carvalho.....  
Sonia Maria da Silva Gomes.....



Documento assinado eletronicamente por **César Alberto Ponte Dura, Conselheiro Suplente**, em 08/06/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Coelho Martins, Conselheira**, em 08/06/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria da Silva Gomes, Conselheira**, em 09/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Suplente**, em 11/06/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia, Vice-Presidente**, em 22/06/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Matos Guerra, Conselheiro**, em 23/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1396789** e o código CRC **DA61BB0E**.